

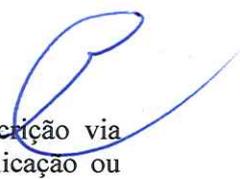
## **EDITAL Nº 011/2020 – DESIGNAÇÃO E TIN - MAGISTÉRIO**

**TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR PROCESSO SELETIVO DE DESIGNAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA JORNADA TEMPORÁRIA (PORTARIA TIN) PARA OS SERVIDORES EFETIVOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A Prefeitura Municipal de Florianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará realizar **PROCESSO SELETIVO DE DESIGNAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA JORNADA TEMPORÁRIA (PORTARIA TIN)** para os servidores efetivos do Magistério Público Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Educação, regidos pela Lei nº 2.517/86, Lei nº 2.915/88, Lei Complementar CMF nº 063/03 e Leis Complementares, de acordo com as instruções gerais que fazem parte deste Edital.

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

- 1.1. As inscrições para o processo seletivo de designação e ampliação da jornada (Portaria TIN) estarão abertas no período compreendido entre às **8h do dia 20 de novembro de 2020 às 19h do dia 23 de novembro de 2020**, via Internet, no Portal do Servidor no endereço eletrônico <http://www.pmf.sc.gov.br/sites/portalservidor/>
- 1.1.1. Poderão solicitar designação os servidores efetivos dos grupos ocupacionais docente (professor e professor auxiliar) e especialistas em assuntos educacionais (administrador escolar, orientador educacional e supervisor escolar) com lotação na Secretaria Municipal de Educação admitidos até 08 de novembro de 2019 e, para os servidores em estágio probatório com, no mínimo, 2 (duas) avaliações realizadas e entregues até a data da inscrição.
- 1.1.2. Poderão solicitar ampliação da jornada temporária (Portaria TIN) os servidores efetivos dos grupos ocupacionais docente (professor e professor auxiliar) e especialistas em assuntos educacionais (administrador escolar, orientador educacional e supervisor escolar), desde que a carga horária total não ultrapasse 40 horas semanais e, que estejam com capacidade laborativa funcional para cumprir a ampliação da jornada temporária.
- 1.1.3. Os servidores dos cargos de Professor de LIBRAS, Professor Auxiliar de Educação Especial e Professor Auxiliar Intérprete Educacional lotados na Gerência de Projetos Inovadores, serão automaticamente inscritos e participam deste processo nas demais etapas e critérios deste Edital, excetuando-se a escolha de vagas que será realizada no dia **16 de dezembro de 2020**, conforme cronograma que será divulgado na data prevista no item 3.3 deste Edital.
- 1.2 Para realizar a inscrição via Internet, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:
  - a) informar sua matrícula e senha de consulta (contracheque);
  - b) selecionar o item concursos da educação e na sequência inscrição;
  - c) informar o cargo/área;
  - d) informar o e-mail institucional;
  - e) conferir os dados;
  - f) confirmar a inscrição;
- 1.3 A Prefeitura Municipal de Florianópolis não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou



outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do protocolo.

- 1.4 Não poderá se candidatar ao processo seletivo de designação e ampliação da jornada temporária regido por este Edital, o servidor efetivo do magistério público municipal que, no ato da inscrição:
- tenha alterado lotação, com vigência a partir do início do Calendário Letivo de 2021, por meio do processo permanente de relotação regido pelo Edital nº 005/2018;
  - tenha alterado lotação no concurso de remoção e ampliação da jornada de trabalho regido pelo Edital nº 004/2020;
  - tenha alterado lotação no processo de remoção por permuta regido pelo Edital nº 010/2020;
  - esteja em licença para tratar de assuntos particulares ou acompanhar cônjuge;
  - esteja à disposição de órgãos não pertencentes à estrutura da Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis;
  - tenha pena disciplinar vigente;
  - esteja readaptado;
  - tenha afastamento superior a 60 dias, na soma dos códigos 05, 09, 58 e 60 e/ou 03 dias de faltas somando os códigos 04, 14 e/ou 16, previstos na Instrução Normativa nº 004/SMA/2018, no período de 01/02/2019 à 31/10/2020, excetuando-se o afastamento confirmado pela Gerência de Perícia Médica como Acidente de Trabalho;
  - tenha avaliações com conceito Atende Parcialmente (AP) ou Não Atende (NA) no estágio probatório vigente.
- 1.5 Será vedada a designação do servidor que tenha período de estágio probatório vigente inferior a 01 (um) ano completo e com, no mínimo, duas avaliações, até a data final da inscrição, em decorrência de prorrogação por afastamentos nos termos do Decreto nº 16.550/2016, permitindo-se tão somente a ampliação da jornada temporária.

## 2 DA CLASSIFICAÇÃO

2.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a situação funcional (Habilitação, Classe e Referência) que consta nos respectivos demonstrativos de pagamento referente o mês de **Outubro de 2020**.

2.1.1 A classificação será efetuada de acordo com os critérios a seguir estabelecidos:

### a) CLASSE

<b>Letra</b>	A	B	C	D	E	F	G	H	I
<b>Pontos</b>	2	3	4	5	6	7	8	9	10

### b) HABILITAÇÃO

<b>Nível</b>	Professor e Professor Auxiliar	III	IV	V	VI
	Especialistas em Assuntos Educacionais	I	II	III	IV
<b>Pontos</b>		4	6	8	10

### c) APERFEIÇOAMENTO

<b>Referência</b>	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
<b>Pontos</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

### d) ASSIDUIDADE

<b>Faltas</b>	0	0,1 até 1	1,1 até 2	2,1 até 2,9
<b>Pontos</b>	10	8	6	4

- 2.2. A assiduidade será comprovada por meio do relatório de afastamento, referente ao efetivo exercício no magistério público municipal, no período de **01/02/2019 à 31/10/2020**.
- 2.2.1. Para os candidatos que tenham retornado de licença para tratar de assuntos particulares ou acompanhar cônjuge, a assiduidade será comprovada pelos últimos vinte e um meses de trabalho.
- 2.3. O candidato será classificado por área ou disciplina, com a pontuação estabelecida no item 2.1.1, aplicada a seguinte fórmula:

$$Pt = Ts \times 2 + Hap \times 3 + Hab \times 4 + Ass \times 5$$

Onde:

Pt = Pontuação Total

Ts = Classe/Letra

Hap = Aperfeiçoamento/Referência

Hab = Habilitação/Nível

Ass = Assiduidade

- 2.4. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver maior:
- pontuação na assiduidade;
  - pontuação na habilitação;
  - pontuação nas horas de aperfeiçoamento;
  - data de admissão no cargo;
  - pontuação na classe;
  - idade.

### **3 DA DIVULGAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E QUADRO DE VAGAS**

- 3.1 A classificação preliminar, com a pontuação de cada candidato, será divulgada no dia **02 de dezembro de 2020**.
- 3.2 O candidato que se sentir prejudicado em relação à classificação, poderá interpor recurso on-line, dirigido à Diretoria de Gestão Escolar, das 10 horas do dia **03 de dezembro de 2020** às 19 horas do dia **04 de dezembro de 2020**, no Portal do Servidor no endereço eletrônico <http://www.pmf.sc.gov.br/sites/portalservidor/>, informando sua matrícula e senha de consulta (contracheque), acessando o item concurso educação e na sequência recursos concursos da educação, informar o cargo/área, conferir os dados, preencher exposição de motivos, enviar e imprimir o comprovante.
- 3.3 O resultado dos recursos e a reclassificação decorrente dos recursos serão divulgados no dia **15 de dezembro de 2020**, a partir das 19 horas.
- 3.4 O quadro de vagas preliminar será divulgado no dia **11 de janeiro de 2021**, que poderá sofrer alterações até o início da escolha de vagas.
- 3.5 As publicações descritas nos itens 3.1, 3.3 e 3.4 serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/educa> na aba Diretoria de Gestão Escolar – DGE (Editais e Concursos).

#### 4 DA ESCOLHA DE VAGAS

- 4.1 A escolha de vagas será realizada no período de **13 a 15 de janeiro de 2021**, exceto para os servidores dos cargos de Professor de LIBRAS, Professor Auxiliar de Educação Especial e Professor Auxiliar Intérprete Educacional, lotados na Gerência de Projetos Inovadores, cuja escolha de vagas será realizada no dia **16 de dezembro de 2020**.
- 4.1.1 A escolha de vagas será realizada on-line via Google Meet, em salas específicas para cada cargo e área de atuação/ocupação, com link que será enviado para o e-mail institucional dos candidatos, conforme cronograma previsto no item 4.1 deste Edital, divulgado juntamente com o quadro de vagas.
- 4.1.2 O período e a metodologia da escolha de vagas poderão ser alterados em virtude das medidas vigentes para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).
- 4.2 Para participar da escolha de vagas, o candidato deverá:
- acessar a sala com o seu **e-mail institucional individual** da Prefeitura Municipal de Florianópolis;
  - apresentar documento original de identificação com foto.
  - abrir a câmera de vídeo e o microfone.
- 4.3 Após a escolha de vaga, o servidor que ampliou jornada com portaria TIN ou alterou o turno de trabalho, deverá preencher, assinar e enviar a declaração (Anexo II) de que está com capacidade laborativa funcional e que não tem outro vínculo empregatício impeditivo de cumprir a ampliação e/ou alteração da jornada de trabalho, para o e-mail [remanejamento@sme.pmf.sc.gov.br](mailto:remanejamento@sme.pmf.sc.gov.br).
- 4.4 Não será permitida a escolha de vagas condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, via procuração pública ou particular, com firma reconhecida e poderes específicos, onde haja, obrigatoriamente, menção a este Edital, que deverá ser enviada de forma digitalizada para o e-mail [remanejamento@sme.pmf.sc.gov.br](mailto:remanejamento@sme.pmf.sc.gov.br) até a data da escolha de vaga.
- 4.4.1 O procurador deverá apresentar seu documento de identificação com foto no ato da escolha de vagas.
- 4.5 A escolha de vagas será feita por ordem de classificação e o atraso ou a não presença na sala de escolha no ato da respectiva classificação do candidato implicará rebaixamento de sua classificação para o final da listagem.
- 4.6 Haverá uma primeira chamada, onde serão escolhidas as vagas preliminares, e as vagas abertas durante a primeira chamada somente poderão ser preenchidas na segunda chamada e, as vagas abertas durante a segunda chamada, somente poderão ser preenchidas na terceira e, última chamada.

#### 5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 Os efeitos legais do processo seletivo terão vigência durante o ano letivo de 2021.
- 5.1.1 Não será autorizada licença prêmio durante o primeiro quadrimestre do ano de 2021, para o candidato que alterou sua atuação no processo seletivo de designação e/ou ampliação da jornada temporária (Portaria TIN), regido por este Edital.
- 5.2 Dar-se-á o cancelamento da designação e/ou ampliação da jornada quando: do retorno do titular; da admissão de servidor por meio de concurso público de ingresso; da redução de matrícula de estudantes; da readaptação.

- 5.3 O servidor que solicitou designação e/ou ampliação da jornada temporária (Portaria TIN) será avaliado na unidade educativa que estiver atuando sendo, no mínimo, 01 (uma) avaliação realizada por ano letivo, conforme Portaria nº 036/2018.
- 5.3.1 O candidato com ampliação da jornada temporária (Portaria TIN) que tiver, em qualquer fase, avaliação de desempenho igual a NA (Não Atende), mediante parecer da Comissão Geral de Avaliação de Desempenho, instituída pela Secretaria Municipal de Educação, terá sua Portaria TIN cancelada.
- 5.3.2 O servidor que teve avaliação de desempenho igual a NA (Não Atende) durante a designação e/ou ampliação da jornada temporária (Portaria TIN) a partir do ano de 2016, não poderá escolher vaga na Unidade Educativa em que recebeu esta avaliação.
- 5.4 O candidato que optar pela designação deverá escolher uma vaga que esteja aberta para todo o ano letivo de 2021, não sendo permitida a desistência da mesma.
- 5.5 O candidato que fizer ampliação de jornada temporária (Portaria TIN), quando optar pela desistência da vaga escolhida, não poderá escolher outra vaga durante o ano letivo de 2021.
- 5.6 Depois de efetivada a escolha de vaga para designação e/ou ampliação de jornada (Portaria TIN) não será permitido ao candidato trocá-la, salvo nos seguintes casos e somente após a terceira chamada de substituto:
- a) Abertura de vaga que possibilite a atuação na mesma unidade educativa de lotação do cargo efetivo, mediante parecer favorável das chefias imediatas;
  - b) Interesse da administração em decorrência da proposta de ensino, projetos e convênios, mediante parecer favorável das chefias imediatas, desde que no mesmo cargo e área de atuação da vaga escolhida.
- 5.7 Será autorizada a designação durante o ano letivo de 2021, inclusive aos não inscritos neste Edital, de servidores efetivos com lotação em duas unidades educativas, quando da existência de vaga no mesmo cargo/ocupação em uma das unidades educativas de lotação, obedecidas as normas previstas neste Edital.
- 5.7.1 Os servidores efetivos dos grupos ocupacionais docentes (professor e professor auxiliar) e especialistas em assuntos educacionais (administrador escolar, orientador educacional e supervisor escolar), interessados na ampliação da jornada temporária (Portaria TIN) durante o ano letivo de 2021, inclusive os não inscritos neste Edital, terão direito a escolha de vagas quando da existência de vaga no mesmo cargo/ocupação e unidade educativa de lotação, obedecidas as normas deste Edital, anteriormente à abertura de vagas para substitutos.
- 5.8 Será autorizada a ampliação da jornada temporária (Portaria TIN) durante o ano letivo de 2021, inclusive aos não inscritos neste Edital, em unidade educativa diferente da lotação, quando da existência de vaga no mesmo cargo/ocupação, obedecidas as normas deste Edital, caso não tenha profissional substituto na unidade educativa interessado na vaga.
- 5.9 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das normas estabelecidas por este Edital.
- 5.10 O candidato é totalmente responsável pelos documentos que apresentar e pelas declarações que prestar no ato da inscrição e escolha de vagas.
- 5.10.1 A inexistência das declarações ou a constatação de qualquer irregularidade no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

- 5.11 Os casos omissos deste Processo Seletivo serão resolvidos pela Diretoria de Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação.
- 5.12 Os atos decorrentes do Processo Seletivo serão homologados pelo Secretário Municipal de Educação.

Florianópolis, 13 de novembro de 2020.



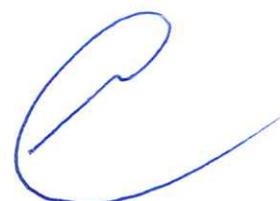
**MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA**  
Secretário Municipal de Educação



**KATHERINE SCHREINER**  
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA INICIAL</b>	<b>DATA FINAL</b>
Período de Inscrição (1.1)	20/11/2020	23/11/2020
Classificação (3.1)	02/12/2020	
Recurso da Classificação (3.2)	03/12/2020	04/12/2020
Resultado dos recursos (3.3)	15/12/2020	
Reclassificação (3.3)	15/12/2020	
Divulgação do quadro de vagas (3.4)	11/01/2021	
Divulgação do cronograma da escolha de vagas (4.1.1)	11/01/2021	
Escolha de Vagas conforme cronograma (4.1)	13/01/2021	15/01/2021



**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS**

(Somente para servidores efetivos com carga horária de 20 horas que irão alterar o turno de trabalho ou ampliar a jornada de trabalho por meio da Portaria TIN)

Eu .....  
matrícula nº ..... lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, declaro para os devidos fins e efeitos e sob as penas da lei que:

1. ( ) Não ocupo cargo/emprego, sob o regime de acumulação a que se refere o Art. 37, XVI, da Constituição Federal, como não possuo qualquer espécie de vínculo empregatício e que não exerço qualquer outra atividade remunerada ou não, fora dos quadros da Prefeitura Municipal de Florianópolis por prazo determinado ou indeterminado, (Art. 3º. II. Da Lei nº 3.655/91).

2. ( ) Ocupo cargo/emprego, conforme abaixo:

Cargo / Emprego	* R / G / L	** CH	*** Horário	Órgão / Entidade

\* R - Remunerado, G - Gratificação, L - Licenciado sem remuneração \*\* Carga Horária Semanal \*\*\* Horário (das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_)

3. ( ) Gozo do benefício da aposentadoria, conforme abaixo:

Especial / Tempo Serviço / Invalidez / Outra	Data de Concessão	Órgão / Entidade

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração, onde foi por mim assinalado o item \_\_\_\_ em 01(uma) via, para que produza efeitos jurídicos legais. Declaro ainda não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa.

**Observações:** Para os itens 2 e 3, é indispensável anexar Certidão de Órgão Declarado; Art. 299 do Código Penal “Omitir em documento público ou particular, declaração que dela deva constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que podia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”. PENA: Reclusão de 01(um) a 05 (cinco) anos se o documento for público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa, se o documento for particular.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Servidor(a)

